



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3102 – Sexta-feira, 31 de Agosto de 2007

## Equipamentos vão qualificar abordagem de rua

O serviço de abordagem de rua realizado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), ficará mais qualificado. Foram entregues ontem, aos servidores que atuam na abordagem aos moradores adultos em situação de rua, 60 coletores com a identificação dos serviços de Atendimento Social de Rua e do Albergue Municipal. Também foram entregues

aos motoristas os adesivos magnéticos, com logotipos da Fasc e da prefeitura, para colocação e identificação dos veículos da frota. As empresas que fornecem os carros foram selecionadas por meio de licitação, realizada no mês de agosto. São 30 veículos entre Kombis e carros compactos.

Os veículos serão utilizados no atendimento pelos nove Centros Regionais de Assistência Social e 15 módulos, além de abrigos, albergue e serviços de abordagem de rua, para agilizar e qualificar o atendimento à população assistida pela Fasc.

Para o gerente do Albergue Municipal, a identificação das equipes era uma demanda dos funcionários. “É muito importante que a população saiba que nós estamos abordando os moradores em situação de rua”, disse. A gerente da Casa de Convivência e do Serviço de Atendimento Social de Rua (ASR), também ressaltou a necessidade de identificação dos servidores.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Veículos da frota receberam adesivos magnéticos com logotipo da Fasc e da prefeitura

O Sine Porto Alegre funciona no andar térreo da Delegacia Regional do Trabalho (Avenida Mauá, 1013). Empresas podem solicitar visita dos captadores de vagas pelo telefone 3289-4796 ou e-mail (sine@smic.prefpoa.com.br).



### Vagas disponíveis

**Auxiliar de Costura** – 1º grau completo, faixa etária: 18 até 30 anos  
**Costureira de reparação de roupas** — 1º grau até 8ª incompleta, faixa etária: 30 ou mais  
**Auxiliar de Costura** – 1º grau completo, faixa etária: 18 até 30 anos  
**Costureira de peças sob encomenda**  
**Oficial de manutenção predial** – Ter curso técnico na área – apresentar certificado, 2º grau completo  
**Auxiliar de manutenção predial** – 2º grau completo  
**Recepcionista Caixa** (caixa e atendente de farmácia) – 2º grau completo  
**Cartazeiro** – 2º grau completo,  
**Corretor de Mercadorias** (fazer os pedidos de mercadorias) – 2º grau completo  
**Fiscal de Loja** – 2º grau completo  
**Supervisor de Caixa** (fiscalizar os caixas) – 2º grau completo  
**Conferente de faturas e notas fiscais** – 2º grau completo  
**Pesquisador de preços** – 2º grau completo  
**Operador de Caixa** – 2º grau completo  
**Operador de Supermercados** – (vagas para os seguintes setores: hortifrutigranjeiro, açougue, padaria, peixaria, mercearia, higiene, beleza, têxtil e cafeteria), 1º grau completo  
**Recepcionista Secretária** – 1º grau completo  
**Eletricista** – 1º grau completo  
**Instalador Hidráulico** – 1º grau completo;  
**Técnico de Edificações** – 1º grau completo;  
**Office-girl** – 2º grau completo, faixa etária: 18 ou mais,  
**Pizzaiolo** – faixa etária: 20 até 55 anos;  
**Engenheiro Civil** – 3º grau completo, faixa etária: até 35 anos;  
**Mestre de obras** – 2º grau completo, faixa etária: até 45 anos;  
**Mecânico de Motocicletas** – faixa etária: 24 anos ou mais

**Auxiliar de Pessoal** – 2º grau completo, faixa etária: 35 até 55 anos;  
**Carpinteiro de obras** – Qualquer faixa etária;

**Vendedor de comércio varejista** – 2º grau completo, faixa etária: 18 até 36 anos;

**Mandrilador CNC** – faixa etária: 22 anos ou mais

**Soldador** – faixa etária: 23 anos ou mais;

**Caldeiro** (chapas de ferro e aço) – faixa etária: 21 anos ou mais;

**Retificador CNC** – 1º grau completo, faixa etária: 22 anos ou mais;

**Torneiro CNC** – faixa etária: 21 anos ou mais

**Mecânico de montagem de máquinas** – 1º grau completo, faixa etária: 21 anos ou mais;

**Eletricista de manutenção predial** – 1º grau completo, faixa etária: 21 anos ou mais;

**Subcarregado de terraplanagem** – 2º grau completo, Faixa Etária: 20 até 55 anos;

**Padeiro Confeiteiro** – 1º grau com 4ª completa, Faixa Etária: 20 até 35 anos

**Pintor de Obras** – Escolaridade não exigida, faixa etária: 18 até 55 anos

**Encarregado de obras** – Escolaridade: 1º grau completo

**Cozinheiro Geral** – Escolaridade: 1º grau completo, faixa etária: 30 até 50 anos;

**Cabeleireiro** – Escolaridade: 1º grau completo, faixa etária: 20 até 35 anos

**Auxiliar de limpeza** – Escolaridade: 1º grau completo

**Fiscal de Loja** (Fiscal de prevenção – área de segurança), Escolaridade: 2º grau completo;

**Ajudante de açougueiro** – Escolaridade: 1º grau completo

**Auxiliar de limpeza** – Escolaridade: 2º grau completo. faixa etária: 25 anos ou mais.

### Hoje na Prefeitura

**PROGRAMA ENTRADA DA CIDADE** — Missão do Fundo para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata (Fonplata) encerra visita de inspeção na Capital. Às 12h, o prefeito municipal recebe a comitiva em audiência no Paço Municipal. O Fonplata é o órgão financiador do Programa Integrado Entrada da Cidade.

**GOVERNANÇA** — O secretário-adjunto de Coordenação Política e Governança Local faz palestra no “Fórum Regional Latino-americano: Práticas Democráticas – Decisões Públicas e Cidadania”, que ocorre em San Pedro Garza Gacia, no México.

**GALERIA DO DMAE** — Mostra Ardecidade, dos artistas Artur Costa, Camila Schenkel, Rodrigo Uriarte e Sol Casal. Aberta à visitação de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30. A exposição também faz parte do calendário de apoio da Bienal B. Endereço: Rua 24 de outubro, 200. Último dia.

**PARCERIA** — Termina hoje o processo de seleção das crianças e adolescentes que participarão das atividades no Instituto Ronaldinho. Nove escolas municipais estão realizando o processo seletivo, que definirá 270 dos 300 participantes do projeto.

**RECEITA CRIATIVA** — Último dia. Cozinheiros e auxiliares de cozinha (servidores públicos ou terceirizados) das escolas da rede municipal podem participar do concurso Receita Criativa para Alimentação Escolar. Os interessados devem enviar sua receita por correspondência interna, ou entregar diretamente na sede da Smed (Rua dos Andradas, 680, 7º andar, sala 702).

**EXPOINTER** — Pelo terceiro ano consecutivo, os visitantes da Expointer terão acesso gratuito à Internet. O serviço estará disponível no estande da Procempa, das 10h às 22h, no Pavilhão Internacional, até o dia 2 de setembro. Também é possível acessar de forma gratuita o ambiente wireless (Internet sem fio) em três locais: Praça das Bandeiras, ao longo da Boulevard e na Casa de Imprensa. No estande da Procempa, está disponível o acesso especial à Internet para pessoas com deficiência visual.

**GALERIA LUNARA** — Exposição Paisagens - Fotografias modificadas de Christina Meirelles. Até 9 de setembro, na Galeria Lunara da Usina do Gasômetro. Entrada Franca

**HISTÓRIAS DO TRABALHO** — Estão abertas até 12 de setembro as inscrições para a 14ª edição do projeto Histórias de Trabalho. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pessoalmente ou por terceiros, pelo correio ou pelo site da PMPA. Informações: Coordenação do Livro e Literatura (av. Erico Verissimo, 307- fones 3289-8072 e 3289-8073), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

**CAMPANHA DO AGASALHO** — Passageiros do city tour (ônibus Linha Turismo) e demais interessados podem doar roupas, calçados e alimentos no posto de arrecadação instalado na central do Linha Turismo (travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa). Até o dia 30 de setembro, os 24 terminais de ônibus da Carris têm postos de coleta para que os passageiros depositem peças de roupas e calçados. Os ônibus da companhia também receberão doativos: basta entregá-los aos cobradores e motoristas. Existem, ainda, dois postos de arrecadação na sede da empresa (rua Albion, 385, bairro São José), na recepção e no bonde onde funciona o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (Sacc).

**TRÂNSITO** — Em razão da continuidade das obras do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) implanta sentido único na Rua Marquês do Herval, da Cel. Bordini em direção à Quintino Bocaiuva. Até o final de agosto.

**TRÂNSITO II** — No bairro Três Figueiras, a Rua Indianópolis fica bloqueada em meia pista, no trecho entre as ruas José Antônio Aranha e Carlo Huber, para a realização de obra na rede de esgoto sanitário. O bloqueio vai até segunda-feira, das 8h às 18h.

**TRÂNSITO III** — Estação São Pedro do corredor de ônibus da Avenida Bento Gonçalves permanece interditada por causa de obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov). Até o final de setembro.

**CULTURA** — Curso “A História do Cristianismo: da origem à vitória”, ministrado pelo professor José Hildebrando Dacanal. Inscrições na Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura (CMC), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Até 23 de outubro, sempre às terças-feiras, das 17h às 19h. Local: Biblioteca Municipal Josué Guimarães (CMC).

**TEATRO** — Burgueses Pequenos - Comédia ambientada no Brasil dos anos 1970, durante o regime militar. Até 9 de setembro, sextas-feiras e sábados, às 21h; domingos às 20h. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva  
**AÇORIANOS DE MÚSICA** — A Secretaria Municipal da Cultura (SMC), por meio da Coordenação de Música, recebe até dia 31 de dezembro as inscrições de artistas interessados em participar da próxima edição do Prêmio Açorianos de Música. A premiação é aberta a toda a produção musical gaúcha apresentada em Porto Alegre ao longo de 2007. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Coordenação de Música, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n).

**EXECUTIVO****LEI Nº 10.241, de 24 de agosto de 2007.**

**Institui a Semana de Belém Novo, a ser realizada anualmente, na semana que anteceder o segundo domingo do mês de setembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Belém Novo, a ser realizada anualmente, na semana que anteceder o segundo domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º A programação da Semana de Belém Novo será organizada por uma comissão composta majoritariamente por representantes da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de agosto de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.242, de 28 de agosto de 2007.**

**Denomina Largo Cel. Octávio Frota o logradouro público cadastrado, conhecido como Largo 1058, localizado no bairro Azenha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Largo Cel. Octávio Frota o logradouro público cadastrado, conhecido como Largo 1058, localizado no bairro Azenha, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Fundador e Primeiro Comandante da Companhia Pedro e Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2007.

**LEIS**

José Fogaça,  
Prefeito.

José Fortunati,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.243, de 29 de agosto de 2007.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Irmão Joaquim Clotet Martí.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Irmão Joaquim Clotet Martí, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de 29 de agosto de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de 6.8 a 4.9.07, durante o impedimento da titular EVA GENECCI MARQUES DE ÁVILA, 292373, por motivo de férias, JAIME BENEDITO ROSA, 794160, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 110/07 (processo 1.35217.07.3).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MARCELO LEAL MARKUSONS, 163755/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do cargo em comissão de assistente, 2125, do Gabinete do Secretário, 20002001, a contar de 18.8.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 71, inciso II, alínea “a”, através do Ato 538 de 24.8.07 (processo 1.39457.07.9).

**EXONERA**, por solicitação, MARIA CANDIDA MORALES BOEMEKE, 302159/1, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 544 de 24.8.07 (processo 1.35705.07.8).

**EXONERA** JOÃO CARLOS FIORIN DA ROCHA, 162398/1, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do CC de gestor C, 1126, da Área de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, 9629001, a contar de 20.8.07, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 548 de 30.8.07 (processo 1.43672.07.8).

**NOMEIA** GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/1, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestor C, 1126, da Área de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, 9629001, a contar de

20.8.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 549 de 30.8.07 (processo 1.43672.07.8).

**NOMEIA** FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de diretor de centro, 1125, do Centro de Canto e Dança, da Coordenação de Artes Cênicas, 10512001, durante o impedimento do titular FRANCISCO CARLOS TRINDADE SARATT, 162490/1, de 16 a 30.7.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 529 de 24.8.07 (processo 1.37890.07.7).

**NOMEIA** FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de assessor técnico, 2127, da Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo, 10004004, durante o impedimento da titular ANA LUISA NUNES FAGUNDES, 162027/1, de 20 a 24.6.07, por motivo de responder por outro CC, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 530 de 24.8.07 (processo 1.37522.07.8).

**NOMEIA** DANIEL INACIO LACKMANN DE AVILA, 869640/2, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.7.07, em regime de dedicação exclusiva, código do posto 21270002, código do órgão 18004007, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 531 de 24.8.07 (processo 1.38729.07.5).

**NOMEIA** RICARDO LUIZ VIDAL VERDI, 76974.8/01, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o cargo em comissão de assessor especialista, 2126, da Assessoria de Planejamento e Programação, 16004001, a contar de 1º.8.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 20, através do Ato 532 de 24.8.07 (processo 1.37912.07.0).

**NOMEIA** VALERIA SARTORI PFEIFER, 439979/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de coordenadora, 1127, da Coordenação do Livro e Literatura, 10700004, durante o impedimento do titular LUIS SADI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 814006/2, de 3.9 a 2.10.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, através do Ato 533 de 24.8.07 (processo 1.37889.07.9).

**NOMEIA** EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873/1, para exercer o cargo em comissão de assistente, 2125, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, a contar de 18.8.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 20, através do Ato 537 de 24.8.07 (processo 1.40649.07.5).

**NOMEIA** RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedido para a Secretaria Municipal da Juventude, para responder pelo CC de assessor técnico, 2137, da Assessoria de Eventos, 24004005, durante o impedimento do titular ADRIANO COSTA BELLO, 828820/1, de 1º a 30.8.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 539 de 24.8.07 (processo 1.39061.07.8).

**NOMEIA** VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de coordenadora, 1127, da Coordenação Financeira e de Planejamento, 10700006, durante o impedimento da titular ANDREA MOSTARDEIRO BONOW, 50122/6, de 12 a 18.3.07, por motivo de responder por outro CC, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 545 de 24.8.07 (processo 1.37521.07.1).

### DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, a contar de 26.5.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CASTILHOS, 3798.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CASTILHOS, 2973.6, por falecimento ocorrido em 25.5.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CASTILHOS, 2287.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 126 de 16.8.07 (processo

1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 27.5.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LILA BEATRIZ GUEDES DA CRUZ, 5943.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GERSON SILVA DA CRUZ, 12360.4, por falecimento ocorrido em 26.5.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARCIA GENAIA GUEDES DA CRUZ, 5944.4, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 127 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 27.5.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GILDA MARQUES DA SILVA, 1394.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OSMAR GONÇALVES BRANDAO, 9208.0, por falecimento ocorrido em 26.5.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 128 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 28.5.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DONIZETTY BAUER VARGAS, 856.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor MARIO DIVINO VARGAS, 8181.0, por falecimento ocorrido em 27.5.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 129 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 3.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DE LOURDES P. VIEIRA, 2558.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SOTERO LUIZ PEDROZO VIEIRA, 5872.7, por falecimento ocorrido em 2.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02,

através do Ato 130 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 3.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NOELI DEPROMOCENA VIEGAS, 3181.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARLINDO JOSE VIEGAS, 282.4, por falecimento ocorrido em 2.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 131 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 5.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LADY FERREIRA LEITE, 2062.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO ALFREDO DOS SANTOS LEITE, 4347.1, por falecimento ocorrido em 4.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 132 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 5.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ASSUMPÇÃO LUIZ SOARES, 390.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ANGELINO ANDRE SOARES, 3023.9, por falecimento ocorrido em 4.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 133 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 5.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NORMA LOSS PRUSSIANO, 3212.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DARCY PRUSSIANO, 5112.8, por falecimento ocorrido em 4.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 134 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 6.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA HELENA NEVES SOARES, 2648.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARNALDO LEIRIA, 395.4, por falecimento ocorrido em 5.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 135 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 9.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JURY STRANO KICH, 2022.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor EDY BELMONTE KICH, 5574.9, por falecimento ocorrido em 8.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 136 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 9.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IRACEMA DUBLEHUIL DE AGUIAR, 1625.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDOMIRO VIEIRA DE AGUIAR, 3702.3, por falecimento ocorrido em 8.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 137 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 11.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NOEMIA RAFAELA MORETTO ALVES, 3198.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DANTE MORETTO, 331.9, por falecimento ocorrido em 10.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 138 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 13.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servido-

res Públicos do Município de Porto Alegre, JUDIT FERREIRA DE VASCONCELOS, 1943.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VENCESLAU A. DE VASCONCELLOS, 1182.5, por falecimento ocorrido em 12.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 139 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 15.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TEREZA MARTINS RODRIGUES, 3780.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DORVAL DOS SANTOS, 711.2, por falecimento ocorrido em 14.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 140 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 5.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TAISE JULIANA BARRERO ROCHA, 3708.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SERGIO ROBERTO DA SILVA ROCHA, 48712.4, por ter completado 21 anos em 4.6.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente TANIA MARISTELA DA SILVA ROCHA, 3724.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 141 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 5.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NELSON CORREIA GOMES JUNIOR, 5466.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor NELSON DE OLIVEIRA GOMES, 41631.3, por ter completado 21 anos em 4.6.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente NILDA MARIA SILVA CORREIA, 5465.0, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 142 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 14.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento

Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JEFFERSON DE VASCONCELOS MAIDANA, 4896.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADAO DA SILVA MAIDANA, 25589.3, por ter completado 21 anos em 13.6.07, extinguindo-se a respectiva quota parte da pensão, com base no inciso II do artigo 70 e artigo 68, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 143 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 18.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARCIA GENAIA GUEDES DA CRUZ, 5944.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GERSON SILVA DA CRUZ, 12360.4, por ter completado 21 anos em 17.6.07, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 144 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 19.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LEANDRO FERRARI, 4857.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ALDO RENE FERRARI, 4307.5, por ter completado 21 anos em 18.6.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente LOECY FERRARI, 4856.1, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 145 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 21.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MICHAEL RODRIGUES MARTINS DA SILVA, 2983.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JORGE LUIS REIS DA SILVA, 12793.6, por ter completado 21 anos em 20.6.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MICHAEL MARTINS DA SILVA, 2982.7, SIMONE MARTINS DA SILVA, 3627.7, TEILOR MARTINS DA SILVA, 3739.0 e DOUGLAS MARTINS DA SILVA, 888.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 146 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 26.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento

Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SIMONY SILVA DA SILVA, 4393.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE ARI NUNES DA SILVA, 15374.2, por ter completado 21 anos em 25.6.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente ELIZABETH SILVA DA SILVA, 4389.3, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 147 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 17.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARCIA MALCUM PEREZ, 4314.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor COSTABILE BARBOSA PEREZ, 1396.1, por ter completado 24 anos em 16.6.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente VALERIA MADALENA MALCUM PEREZ, 3876.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 148 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 18.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RAFAEL REIS NUNES, 3394.4, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VERALUCIA REIS NUNES, 42610.6, por ter completado 24 anos em 17.6.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente VANDERLI CARVALHO NUNES, 3898.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 149 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 30.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANA CAROLINA SIECKOWSKI MENEGASSI, 220.4, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora MARIA CONCEIÇÃO C. S. MENEGASSI, 19744.2, por ter completado 24 anos em 1º.7.07 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente RICARDO DE MELLO MENEGASSI, 3434.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 150 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

**EXCLUI**, a contar de 30.6.07, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ISABELA D'AVILA VIEIRA, 1679.0, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora MARIA SUZANA D'AVILA VIEIRA, 15707.3, por ter completado 24 anos em 1º.7.07 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ISADORA D'AVILA VIEIRA, 1681.6 e JORGE BLASCOVISCKI VIEIRA, 1896.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, § 1º do artigo 64, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 151 de 16.8.07 (processo 1.29682.07.0).

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,**

**NOMEIA**, em caráter efetivo, OTÁVIO JOSÉ CARVALHO DUARTE, 5º lugar PPD, RONALDO BOANOVA DA SILVA, 17º lugar, no cargo de agente de serviços externos, AC.2.01.04, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207 de 29.8.07 (processo 3.3219.7.0).

**TORNA SEM EFEITOS** o Ato 196 de 23.7.07, em relação a DAIANA MENZEM NASCIMENTO, que a nomeou em caráter efetivo no cargo de agente de serviços externos, para cumprir estágio probatório, por ter assinado termo de desistência, com base no artigo 26, parágrafo 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterada pela Lei Complementar 173 de 8.1.88, através do Ato 202 de 15.8.07 (processo 3.3219.07.0).

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 14.8.07, JANICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 449810/2, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de chefe do setor de apoio às especificações, do Serviço de Suprimento, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 206 de 22.8.07 (processo 3.2524.07.4).

**DISPENSA**, a contar de 14.8.07, CARMEM REGINA SOUZA DA ROSA, 706490/1, agente de serviços externos, da função gratificada de chefe do setor de apoio às especificações, do Serviço de Suprimento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205 de 22.8.07 (processo 3.2524.07.4).

## Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES SOARES, 166598/2, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Junta de Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 1116005, lotação 23609002, substituindo SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898/1, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9 a 23.8.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 26 de 13.8.07.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SALETE LEITE LIMA, 30701.7/01, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 4.7.07, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 613 de 24.8.07 (processo 1.15448.07.0).

**NOMEIA** MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 76263/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, 21270002, da Assessoria Técnica, 18004003, durante o impedimento da titular NILZA TEREZINHA MOGICA MACIEL, 80102/3, de 1º a 30.7.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 183 de 24.8.07 (processo 1.32636.07.5). (**Retificado**)

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, de 12 a 18.3.07, em relação a VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, do regime de tempo integral, através da Portaria 1923 de 2.8.07 (processo 1.37521.07.1).

**CESSA EFEITOS**, de 16 a 30.7.07, em relação a FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, do regime de tempo integral, através da Portaria 1925 de 3.8.07 (processo 1.37890.07.7).

**CESSA EFEITOS**, de 3.9 a 2.10.07, em relação a VALERIA SARTORI PFEIFER, 439979/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, do regime de tempo integral, através da Portaria 1927 de 3.8.07 (processo 1.37889.07.9).

**CESSA EFEITOS**, de 20 a 24.6.07, em relação a FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, do regime de tempo integral, através da Portaria 1960 de 9.8.07 (processo 1.37522.07.8).

**CESSA EFEITOS**, de 1º a 30.8.07, da Portaria 1178 de 11.6.06, que concedeu vantagem a RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedido para a Secretaria Municipal da Juventude, do regime de tempo integral, através da Portaria 2045 de 17.8.07 (processo 1.39061.07.8).

**CONCEDE**, a contar de 5.6.07, a ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Equipe de Material, da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1942 de 7.8.07 (processo 1.34902.07.4).

**CONCEDE**, de 1º.1.05 a 8.7.07, a NAGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 240749/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, gratificação de incentivo à produtividade de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2103 de 23.8.07 (processo

1.51078.04.0)

**CONVOCA** GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/1, gestor C, 1126, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20.8.07 a 31.12.08, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 2227 de 30.8.07 (processo 1.43672.07.8).

**CONVOCA**, de 6.8 a 4.9.07, JAIME BENEDITO ROSA, 794160/5, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1863 de 26.7.07 (processo 1.35217.07.3).

**CONVOCA**, de 12 a 18.3.07, VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, coordenadora, 1127, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1924 de 2.8.07 (processo 1.37521.07.1).

**CONVOCA**, de 16 a 30.7.07, FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, diretor do centro, 1125, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1926 de 3.8.07 (processo 1.1037890.07.7).

**CONVOCA**, de 3.9 a 2.10.07, VALERIA SARTORI PFEIFER, 439979/1, coordenadora, 1127, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1928 de 3.8.07 (processo 1.37889.07.9).

**CONVOCA**, de 20 a 24.6.07, FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, assessor técnico, 2127, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso

III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1961 de 9.8.07 (processo 1.37522.07.8).

**CONVOCA**, de 16.7.07 a 31.12.08, DANIEL INACIO LACKMANN DE AVILA, 869640/2, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2026 de 14.8.07 (processo 1.38729.07.5).

**CONVOCA**, de 1º a 30.8.07, RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, assessor técnico, 2137, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2046 de 17.8.07 (processo 1.39061.07.8).

**CONVOCA**, de 1º.6.07 a 31.12.08, CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA, 326966/2, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2060 de 20.8.07 (processo 1.32140.07.0).

**CONVOCA**, de 18.8.07 a 31.12.08, EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873/1, assistente, 2125, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2073 de 21.8.07 (processo 1.40649.07.5).

**CONVOCA**, de 1º a 30.8.07, ELENITA ROSA TEDESCO, 236552/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2104 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**CONVOCA**, de 1º.8 a 31.12.07, DEBORA CONFORTO, 261194/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Muni-

cipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2105 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**CONVOCA**, de 9.7 a 20.8.07, MARLISE AGOSTINI FERNANDEZ VIEIRA, 280577/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2106 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**CONVOCA**, de 6.8 a 31.12.07, DENISE SEVERO BENSCH, 298405/3, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2107 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**CONVOCA**, de 31.7 a 31.12.07, DEBORA KARAM GALARZA, 316470/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2108 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**CONVOCA**, de 1º.8 a 31.12.07, JANE MARI DE SOUZA, 364130/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2109 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**CONVOCA**, de 8.8 a 31.12.07, JOÃO PAULO FILOMENA DIEHL, 811169/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secre-

taria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2110 de 23.8.07 (processo 1.44199.07.4).

**DESIGNA** VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALENDE, 91859, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenadora-geral diretiva, do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, 11180009, 12002001, substituindo RITA DE CASSIA REDA ELOY, 206523, administradora, ES.1.01.NS.B.3, por motivo de licença-prêmio, de 20.8 a 3.9.07, sem prejuízo de suas atividades, através da Portaria 2062 de 21.8.07.

**MODIFICA** a Portaria 1587 de 25.7.01, em relação a NAGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 240749/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, quanto à data de término da concessão da gratificação de incentivo à produtividade de nível dois que passa a ser 31.12.04 e não como constou, através da Portaria 2102 de 23.8.07 (processo 1.51078.04.0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCIA ELISA PEREIRA TRINDADE, 610139/01, municipalizada, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Auditoria Hospitalar e Ambulatorial, da ECAAHA, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301026, substituindo CLEIDY LARRÉ SCOLMEISTER, 257907/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.6.07, através da Portaria 610 de 24.6.07.

**DESIGNA** NOELI MARQUES MACHADO, 6859.0/4, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623006, substituindo ODILA MARIA S. FREITAS, 22487.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de

licença-prêmio, de 5 a 19.7.07, através da Portaria 674 de 15.8.07.

**DESIGNA NOELI MARQUES MACHADO**, 6859.0/4, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623006, substituindo ODILA MARIA S. FREITAS, 22487.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 20.7 a 3.8.07, através da Portaria 675 de 15.8.07.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da Portaria 968 de 16.6.00, a contar de 8.8.07, que concedeu vantagem a OSVALDO DA CRUZ, 712568/1, operário especializado, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade de 40%, de acordo com o processo 3.4476.07.7, através da Portaria 1399 de 21.8.07.

**CESSA EFEITOS** da Portaria 748 de 23.5.01, a contar de 8.8.07 que concedeu vantagem a ARLETE SILVINO, 661792/2, adida, da Superintendência de Insalubridade 40%, de acordo com o processo 3.4476.07.7, através da Portaria 1400 de 21.8.07.

**CESSA EFEITOS** da Portaria 1605 de 26.12.01, contar de 8.8.07, em relação a FERNANDA ALVES DA SILVA, 651907/2, auxiliar de serviços gerais, da Superintendência de Operações, gratificação de insalubridade de 40%, de acordo com o processo 3.4476.07.7, através da Portaria 1401 de 21.8.07.

**CONVOCA OTÁVIO JOSÉ CARVALHO DUARTE, RONALDO BOANOVA DA SILVA**, para cumprir o regime especial de tempo integral de tra-

balho, com base no artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso I da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1418 de 27.8.07 (processo 3.3219.07.0).

**CONVOCA, OTÁVIO JOSÉ CARVALHO DUARTE, RONALDO BOANOVA DA SILVA**, para cumprirem o Regime de Tempo Integral de Trabalho, com base no artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso I da Lei 6412/89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88, através da portaria 1418 de 27.8.07 (processo 3.3219.7.0).

**DESIGNA JOSE DE SOUZA MACHADO**, 124403/3, operário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, durante o impedimento da titular EVONESA MOREIRA DE ARAÚJO, 646067/2, de 1º a 15.8.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1387 de 20.8.07 (processo 3.28.07.0).

**DESIGNA CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO**, 724327/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada do setor de telefonia, dos Serviços Gerais, durante o impedimento da titular ISOLINA PAULA DOS ANJOS, 719162/1, de 27.8 a 10.9.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1388 de 20.8.07 (processo 3.28.07.0).

**DESIGNA ROSALDINO MACHADO GONÇALVES**, 715790/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1389 de 20.8.07 (processo 3.28.07.0).

**DESIGNA MARLENE BEATRIZ DA**

**SILVA ROSA**, 742305/2, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular TÂNIA MARIA LIMA VIEIRA, 701315/1, de 9.7 a 6.9.07, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através da Portaria 1392 de 21.8.07 (processo 3.1210.07.6).

**DESIGNA ADRIANE DA SILVA CARVALHO**, 727572/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do setor de atividades auxiliares, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, 182075/2, de 24.7 a 12.8.07 e de 14 a 23.8.07, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1393 de 21.8.07 (processo 3.1210.07.6).

**DESIGNA PETRONILDA ERICA FALEY**, 7005503/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do serviço de desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 367269/2, de 23.7 a 6.8.07, por estar substituindo outro cargo em comissão, com atribuição delegada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1394 de 21.8.07 (processo 3.1210.07.6).

**DESIGNA MARIA TEREZA ALVES DUARTE SOARES**, 702198/1, médica, para responder pela função gratificada do setor de higiene e medicina do trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular JORGE ALBERTO S. VASCONCELLOS, 712301/1, de 20.8 a 3.9.07, por licença-prêmio, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1395 de 21.8.07 (processo 3.1210.07.6).

**DESIGNA MARCO ANTONIO**

**CAZUNY**, 725850/1, técnico de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada do setor de proteção contra incêndio, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular EDUARDO KAROLCZAK, 725952/1, de 10 a 24.8.07, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1396 de 21.8.07 (processo 3.1210.07.6).

**DESIGNA PAULO SOARES LUZ**, 340460, como presidente; LUÍZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181, e JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “Execução de Serviços de Reconstrução e Implantação de Rede de Esgoto Pluvial/Mista na Rua Tamandaré, no Município de Porto Alegre”, por 30 dias, a contar de 22.8.07, de acordo com o processo 3.80508.06.5, através da Portaria 1414 de 22.8.07.

**NOMEIA PETRONILDA ERICA FALEY**, 705503/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da seção de registros e vantagens, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular SILVANA RODRIGUES RONDAM HERECHUK, 700621/2, de 20.8 a 3.9.07, por licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1397 de 21.8.07 (processo 3.1210.07.6).

**NOMEIA MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO**, 390899/3, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão, da seção de conservação, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 699254/2, de 30.7 a 31.8.07, por licença tratamento de saúde, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1398 de 21.8.07 (processo 3.6223.06.0).

## Depósitos

O Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 20.8.07

NE 2007/15663 SMS OF 685/07  
Maciel R\$ 500,00

NOME: Ana Lucia Athayde

Aplicação: de 20.8 a 18.9.07.Comprovação: até 28.9.07

Depósito do dia 23.8.07

NE 2007/15885 SMS OF 683/07

NOME: Elza Natalia Pereira Garcia

R\$ 1.000,00

Aplicação: de 23.8 a 21.9.07.Comprovação: até 1º.10.07

Depósitos do dia 22.8.07

NE 2007/15782 SMS  
Costa R\$ 1.000,00

OF-680/07 NOME: Nery Ribeiro da

NE 2007/15886 SMS OF-682/07 NOME: Daniele 133 de 31.12.85.  
Cerqueira Stein R\$ 1.000,00  
Aplicação: de 22.8 a 20.9.07.Comprovação: até 30.9.07

Depósito do dia 24.8.07

NE 2007/13991 PGM OF 243/07  
NOME: Karin Aline Coelho dos Santos R\$ 1.100,00  
Aplicação: de 24.8 a 22.9.07.Comprovação: até 2.10.07

## Despachos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.5339.06.5** - Modifica, em 23.8.07, as averbações de tempo de serviço público estranho ao Município, de CLEONICE RIBEIRO BRESSAN, 280668, da Secretaria Municipal de Educação, efetuadas através do processo 1.27380.93.9, que passa a ser de 6.3.90 a 5.3.92, total de 731 dias = 2 anos 0 mês 1 dia e do processo 1.36651.96.6, que passa a ser de 25.4.77 a 5.3.90, total de 4698 dias = 12 anos 10 meses 18 dias e não como constou.

### SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.16969.07.3** - Defere, em 15.8.07, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2007, apresentada por DENISE DA SILVA OYARZABAL, 23666.7/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.32575.07.6** - Defere, em 15.8.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por CLARISSA GREGORY BRUNET, 42177.0/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.34992.07.3** - Indefere, em 27.7.07, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2007, apresentada por MONIQUE ROBAIN MONTANO CORRÊA, 40082.0/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

### DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.1214.05.5** - Defere, em 14.5.07, a redução de carga horária de VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA, 66401/0, para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Agronomia na UFRGS, com início em 5.3 a 12.7.07, no limite máximo de oito horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar

**Processo 3.2709.07.4** - Defere, em 25.5.07, a redução de carga horária de MAGDA REGINA ROLIM, 7368/7, para frequentar aulas obrigatórias do Curso noturno de Letras na PUCRS, com início em 1º.3 a 10.7.07, com limite máximo de três horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.2404.07.9** - Defere, em 15.5.07, a redução de carga horária de CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076, para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Computacional na UFRGS, com início em 20.4 a 30.6.07, com limite máximo de quatro horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1754.07.6** - Defere, em 24.4.07, a redução de carga horária de GISELLE MORAES, 718716, para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais na PUCRS, com início em 1º.3 a 10.7.07, com limite máximo de duas horas e 15 minutos semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1052.07.1** - Indefere, em 18.5.07, a solicitação da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471 de 29.10.01, de RICARDO RODRIGUES PEREIRA, 744193.

## Estagiários

### CHEFE DA ÁREA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da FASC:

COMUNICA a PRORROGAÇÃO dos Termos de Compromisso de Estágio abaixo relacionados:

Matr.	Estudante	Nº TCE	Curso	Vigência
82821.2	Vanessa Pires da Silva	048	ENSINO MÉDIO	03/08/07 a 29/01/08
81141.8	Cristian Jaime Vargas Prado	049-A	ENSINO MÉDIO	04/08/07 a 30/01/08
80987.4	Roberta Cristina Murari de Souza	049-B	ENSINO MÉDIO	07/08/07 a 02/02/08
81210.1	Juliana dos Santos Oliveira	050	ENSINO MÉDIO	28/08/07 a 23/02/08
82823.6	Éder Jerônimo Martins Gouvêa	051	ENSINO MÉDIO	03/08/07 a 29/01/08
81139.0	Valéria Terra Feijó	141	DIREITO	29/08/07 a 24/02/08
81134.0	Rafaela Garcia Ferreira	142	TEREPIA OCUPACIONAL	14/08/07 a 09/02/08
84812.0	Sidnei Vianna	144	ENGENHARIA CIVIL	04/08/07 a 30/01/08
82824.8	Tainê Lavina e Souza	145	SERVIÇO SOCIAL	03/08/07 a 29/01/08
85100.3	Valquíria Bolzan Teixeira	146	CIÊNCIAS SOCIAIS	14/08/07 a 09/02/08
80928.0	Eliziane Cunha Mugica	149	SERVIÇO SOCIAL	07/08/07 a 02/02/08
83252.5	Jacinta Schmitt	150-A	SERVIÇO SOCIAL	27/08/07 a 22/02/08
81145.5	Elisandra de Moraes Rodrigues	151-A	EDUCAÇÃO FÍSICA	15/08/07 a 10/02/08
84891.0	Melaine Teresinha Silveira Rodrigues	155-A	SERVIÇO SOCIAL	13/08/07 a 08/02/08

## CÂMARA

### Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal, e com a Resolução de Mesa 305 de 12.15.04,

EXCLUI, a contar de 1º.8.07, MARCOS DIAS FERREIRA, 2724-3, médico; e a contar de 28.6.07,

KARINA PACHECO CARDOZO, 4080-8, assessor em assistência social, da Portaria 343 de 18.7.06, que designou a Equipe Técnica Multiprofissional, na área da saúde, visando propiciar uma melhor atenção à saúde e qualidade de vida dos funcionários deste Legislativo, conforme Portaria 473 de 27.8.07 (Processo 3169/02).

INCLUI, a contar de 28.6.07, KATIA SANTA CATHARINA DA SILVEIRA, 4769-6, assessor em assistência social; e a contar de 5.3.07, FERNANDA KERBES, 3419-9, psicóloga à disposição, na Portaria 343 de 18.7.06, que designou a Equipe Técnica Multiprofissional, na área da saúde, visando propiciar uma melhor atenção à saúde e qualidade de vida dos funcionários deste Legislativo, conforme Portaria 474 de 27.8.07 (Processo 3169/02).

## Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 54  
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal

de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, torna público que estão abertas às inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 3 de setembro de 2007 a 10 de setembro de 2007. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III – O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições realizadas a partir de 30 de agosto de 2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13 de setembro de 2004, as inscrições que estavam em validade em 1º de janeiro de 2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2007.

**PATRÍCIA RIELLA SOARES**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO FISCAL**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, reunido em sessão ordinária no dia 29 de agosto de 2007, na sala de reuniões do 5º andar do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sito na Rua Uruguai, número 277, com fulcro no inciso IV, do Artigo 10, da Lei Complementar 478, de 26 de setembro de 2002, decide, por unanimidade, revisar e alterar o Regimento Interno, aprovado em sessão extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2003.

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º – Este Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas para o funcionamento do Conselho Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º – O Conselho Fiscal é órgão colegiado de atuação técnica de inspeção e fiscalização da gestão econômico-financeira, devendo funcionar em caráter permanente e, reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - continuidade;

II - imparcialidade;

III - independência;

IV - integridade;

V - legalidade;

VI - moralidade;

VII - objetividade;

VIII - publicidade e transparência, e;

IX - tecnicidade.

Art. 3º – O Conselho Fiscal constituir-se-á de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, todos detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou neles aposentados, composto da seguinte forma:

I – 04 (quatro) membros indicados pelos titulares de órgãos ou Poder e, designados pelo Prefeito, sendo:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

b) 01(um) representante do Gabinete de Programação Orçamentária;

c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) 01(um) representante da Câmara Municipal de Porto Alegre.

II – 04 (quatro) membros integrantes de chapa eleita em sufrágio universal pelos servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo e pelos aposentados, sendo 03 (três) membros oriundos do Poder Executivo e 01 (um) membro do Poder Legislativo.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal aposentados representam o Poder ao qual o seu cargo de provimento efetivo estava vinculado.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º – Ao Conselho Fiscal compete:

I – emitir pareceres sobre demonstrações contábeis e financeiras;

II – comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes apurados;

III – emitir parecer sobre repercussão orçamentária advinda de convênios, acordos, contratos, operações de crédito e demais assuntos solicitados;

IV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e;

V – apreciar os planos de realizações, proposta orçamentária, prestação de contas e relatório anual da Direção do PREVIMPA.

**CAPÍTULO III  
DOS ATOS NORMATIVOS E PARECERES**

Art. 5º – Os atos de inspeção e fiscalização da gestão econômico-financeira do PREVIMPA seguem o disposto neste Regimento e nas normas técnicas emitidas por este Conselho Fiscal.

Art. 6º – São atos normativos expedidos pelo Conselho Fiscal:

I - normas técnicas, observadas, no que couber, as Normas Brasileiras de Contabilidade e Auditoria;

II - resoluções;

III - recomendações.

Art. 7º – Os pareceres conterão opinião acerca das demonstrações contábeis e financeiras da Entidade e serão emitidos em conformidade com norma técnica expedida pelo Conselho Fiscal.

Art. 8º – As consultas dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, membros do Executivo e do Legislativo serão respondidas por meio de notas de esclarecimento.

Art. 9º – No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal considerará, além dos aspectos técnicos, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes.

**CAPÍTULO IV  
DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO E DO MANDATO**

Art. 10 – A Sessão de Instalação do Conselho Fiscal será convocada e aberta pelo Diretor-Geral do PREVIMPA até 15(quinze) dias após a posse.

Art. 11 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, na hipótese de invalidação, anulação ou atraso da eleição, até o dia imediatamente anterior à posse dos novos Conselheiros.

Parágrafo único – É vedada, em qualquer hipótese, a acumulação e a alternância entre os Conselhos após o cumprimento do segundo mandato consecutivo.

Art. 12 – Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que:

I - sofrer condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;

II - sofrer pena disciplinar de suspensão ou multa durante o decurso de seu mandato;

III - ao titular que faltar, sem justificativa, a 03(três) sessões consecutivas ou a 15(quinze) intercaladas durante o cumprimento do mandato, independente de justificativa, salvaguardando-se os afastamentos legais, aplicando-se o mesmo ao suplente quando convocado;

IV - for relotado, cedido ou assumir cargo de confiança no PREVIMPA e não solicitar o afastamento do Conselho Fiscal;

V - quando tratar-se de Conselheiro indicado que for relotado ou transposto para outro órgão;

VI - também perderá o mandato, o Conselheiro que não apresentar mais condições para que seja observado o princípio da independência ou que não observe o princípio da integridade.

Parágrafo único – Em qualquer dos casos arrolados, cabe à Mesa observar os seguintes procedimentos:

a) intimação do Conselheiro em questão, exposição dos fatos conforme conhecimento procedendo com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agindo de modo temerário, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborando para a elucidação dos acontecimentos;

b) o Conselheiro poderá formular alegações e apresentar documentos em prol de sua defesa, em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis a contar da intimação;

c) os elementos probatórios deverão ser considerados quando da lavra do relatório e da decisão de perda de mandato.

Art. 13 – No caso de impedimento ou vacância, o Conselheiro titular será substituído ou sucedido por seu suplente. Verificado o impedimento ou vacância deste:

I – caso seja Conselheiro suplente eleito, será convocado um dos demais suplentes eleitos, classificado por ordem de idade, a partir do mais velho;

II – caso seja Conselheiro suplente indicado, compete ao Poder que esteja vinculado, indicar novo Conselheiro, respeitando a representatividade imposta pelo art. 3º, inciso I.

§ 1º - Entende-se por impedimento, para os efeitos deste artigo, as faltas eventuais do Conselheiro e as decorrentes de licença.

§ 2º - Por vacância compreende-se o afastamento definitivo do Conselheiro, em virtude de:

a) renúncia;

b) perda de mandato;

c) afastamento definitivo do serviço público municipal;

d) exclusão por falecimento.

**CAPÍTULO V  
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSELHEIRO**

Art. 14 – São direitos do Conselheiro:

a) participar das discussões e deliberações do Plenário;

b) votar na eleição da Mesa;  
 c) usar da palavra em Plenário nos termos regimentais;  
 d) apresentar proposição, inclusive de convite de comparecimento de servidor do PREVIMPA para prestar esclarecimentos acerca de matéria de sua área de atuação;  
 e) justificar o voto;  
 f) justificar, perante o Plenário, a recusa no atendimento de tarefa a ele atribuída;  
 g) receber as convocações de reuniões e o plano de trabalho, inclusive quando relator ou membro das Comissões para temas específicos;  
 h) inspecionar qualquer unidade administrativa do PREVIMPA mediante comunicação prévia.

Art. 15 – São deveres do Conselheiro:

a) comparecer à hora regimental nos dias designados para as sessões e reuniões de Comissões;  
 b) comunicar, previamente, sua ausência à Mesa Diretora;  
 c) cooperar com a Mesa para a ordem e eficiência dos trabalhos;  
 d) atender às tarefas que lhe forem atribuídas individualmente ou como integrante de Comissão;  
 e) manter atualizado o endereço residencial e disponibilizar um endereço eletrônico, preferencialmente o corporativo, para onde devem ser remetidas as convocações e enviado o material de reuniões;  
 f) consignar sua divergência em Ata da Reunião e comunicá-la aos órgãos competentes;  
 g) assinar as Atas das sessões.

#### **CAPÍTULO VI DA MESA**

Art. 16 – Compete aos Conselheiros eleger, dentre seus pares, a Mesa Diretora, de acordo com este Regimento.

Art. 17 – A Mesa Diretora do Conselho Fiscal é o órgão diretivo dos trabalhos, tendo a seguinte constituição:

I – Presidente(a);  
 II – Secretário(a).

Parágrafo único - À Mesa Diretora será disponibilizada um(a) Secretário(a) Executivo(a), com funções administrativas e burocráticas.

Art. 18 – As eleições dos membros da Mesa terão lugar, anualmente, durante a Sessão de Instalação e transcorrido 1(um) ano após esta e dar-se-ão por maioria absoluta em primeiro escrutínio. Ocorrendo empate, renovar-se-á a votação e a decisão se dará por maioria simples, votando-se os cargos isoladamente. Persistindo o empate, o cargo em disputa será provido pelo Conselheiro mais velho.

Art. 19 – Vago qualquer cargo da Mesa, observar-se-á a ordem de sucessão estabelecida neste Regimento, conforme o disposto nos artigos 23 e 24.

Art. 20 – Os membros do Conselho Fiscal poderão licenciar-se, por período não superior a 6(seis) meses, sendo vedada a renovação da licença, salvo por motivo de tratamento de saúde.

#### **CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA**

Art. 21 – À Mesa compete, entre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção de todos os trabalhos relativos ao Conselho Fiscal, bem como as atividades administrativas concernentes ao mesmo, especialmente:

a) declarar a perda de mandato de Conselheiro nos casos do Art. 12, incisos I à VI;  
 b) conceder licença a Conselheiro no caso previsto no Art. 20;  
 c) fazer publicar, em órgão interno ou público, inclusive meio eletrônico, seus atos normativos e administrativos, notas de esclarecimentos e pareceres que digam respeito ao Conselho Fiscal;  
 d) distribuir aos Conselheiros cópia da matéria a ser apreciada;  
 e) solicitar junto ao Diretor-Geral do PREVIMPA, a estrutura mínima para o funcionamento do Conselho Fiscal;  
 f) manter e zelar pela documentação dos assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal, existentes em papel ou meio eletrônico de processamento de dados, inclusive quando da transição para a Mesa sucessora.

#### **CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA**

Art. 22 – São atribuições do Presidente, além daquelas que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

a) representar o Conselho Fiscal para todos os efeitos legais;  
 b) convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões;  
 c) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento;  
 d) conceder ou negar a palavra a Conselheiro, nos termos regimentais;  
 e) advertir o Conselheiro que se desviar da matéria em debate, ou falar sem o devido respeito ao Conselho Fiscal ou a qualquer de seus membros, cassando-lhe a palavra ou suspendendo a sessão quando entender necessário;  
 f) informar aos Conselheiros sobre o tempo que têm direito ao uso da palavra e quando este se esgotar;  
 g) anunciar o resultado das votações;  
 h) informar sobre a matéria que será votada no momento de abertura de discussão geral, do encaminhamento e da tomada de votos;  
 i) determinar a verificação de quórum a qualquer momento da sessão, de ofício ou atendendo a requerimento de Conselheiro;  
 j) receber as proposições apresentadas;  
 k) decidir sobre requerimentos orais e demais expedientes submetidos a sua apreciação;  
 l) determinar a constituição de comissões, designando seus membros e submetendo-os

à aprovação do Plenário;

m) convocar os Conselheiros suplentes;  
 n) promulgar atos normativos do Conselho Fiscal;  
 o) assinar as Atas das sessões;  
 p) solicitar junto aos órgãos competentes para que seja implementada a publicação, manutenção e atualização, em meio eletrônico, de documentos de cunho administrativo e normativo de competência do Conselho Fiscal.

Art. 23 – Compete ao Secretário, substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e licenças, colaborar com o mesmo no desempenho de suas atribuições, e, ainda:

a) secretariar as sessões do Conselho Fiscal, responsabilizando-se pela lavratura da respectiva Ata;  
 b) convocar os Conselheiros suplentes, por delegação, para as reuniões do Conselho Fiscal;  
 c) proceder à chamada dos Conselheiros, quando necessário;  
 d) ler os expedientes para conhecimento ou deliberação do Plenário;  
 e) receber e determinar a elaboração da correspondência oficial do Conselho Fiscal, submetendo-a ao conhecimento, apreciação e assinatura do Presidente;  
 f) tomar os votos com as anotações pertinentes;  
 g) receber inscrições dos Conselheiros para uso da palavra;  
 h) organizar, com o Presidente, o relatório anual das atividades do Conselho Fiscal;  
 i) coordenar o trabalho realizado pela Secretária Executiva;  
 j) colher as assinaturas na lista de presenças, a qual deverá identificar claramente o Conselheiro titular ou suplente presente na Sessão Plenária;  
 k) distribuir cópia do conteúdo das matérias constantes da Ordem do Dia ou resumo destas aos Conselheiros;  
 l) executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Presidente.

Art. 24 – Nas ausências, impedimentos ou licenças do Secretário, será indicado entre os presentes, um(a) Secretário(a) “ad hoc”, que executará as atribuições.

#### **CAPÍTULO IX DO PLENÁRIO**

Art. 25 – O Plenário é a instância soberana do Conselho Fiscal, constituído pela reunião de seus membros na sede do PREVIMPA.

Art. 26 – O Conselho Fiscal deliberará pela maioria absoluta ou simples dos votos de seus membros, exceto o previsto no art. 54.

§ 1º - Entende-se por maioria absoluta o número de 5(cinco) Conselheiros;

§ 2º - Entende-se por maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos Conselheiros presentes;

§ 3º - Dependerá da aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros as matérias que tratem de eleição dos membros da Mesa e perda de mandato de Conselheiro;

§ 4º - As demais deliberações serão aprovadas por maioria simples.

#### **CAPÍTULO X DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

Art. 27 – As sessões do Conselho Fiscal serão:

I – ordinárias;  
 II – extraordinárias.

Art. 28 – As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 29 – Inexistindo quórum para o início da sessão, proceder-se-á dentro de 30 (trinta) minutos nova verificação, persistindo a inexistência de quórum na segunda chamada, a sessão será declarada suspensa, devendo ser lavrada Ata Declaratória.

Art. 30 – As sessões ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente convocadas pelo Presidente da Mesa com, no mínimo, 5(cinco) dias de antecedência.

Parágrafo único – Em situações excepcionais, caracterizadas pela urgência e relevância, poderá ser convocada reunião extraordinária em 24(vinte e quatro) horas.

Art. 31 – A realização de sessão extraordinária poderá ser requerida por Conselheiro, desde que subscrita pela maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do requerimento pelo Presidente.

Parágrafo único – O requerimento para a realização de sessão extraordinária deverá ser motivado e conter a matéria a ser incluída na Ordem do Dia.

#### **CAPÍTULO XI DA ORDEM DO DIA**

Art. 32 – A Ordem do Dia destina-se à discussão, encaminhamento e votação de proposições, pareceres e outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Fiscal e que tenham sido previamente agendadas para a sessão.

Art. 33 – A Ordem do Dia poderá ser alterada ou acrescida de matéria nova a requerimento de Conselheiro aprovado pelo Plenário.

Art. 34 – Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará a abertura de inscrições para a discussão da matéria.

Art. 35 – Para discutir a proposição, terão preferência, pela ordem:

I – Autor;  
 II – Relator(es);  
 III – demais Conselheiros inscritos.

Art. 36 – Após o término da Ordem do Dia, poderá ser concedido tempo especial, de no

máximo 5 (cinco) minutos, para manifestação de Conselheiro sobre assunto de interesse do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO XII DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 37 – A proposição poderá ser formulada verbalmente ou por escrito e submetida à deliberação do Plenário.

Art. 38 – As proposições deverão ser apresentadas à Mesa durante a realização da sessão.

Art. 39 – A proposição escrita, que apresentar matéria nova, a critério do Presidente ou pela aprovação do Plenário, será incluída naquela sessão ou na subsequente.

Art. 40 – Sendo a proposição assinada por mais de um Conselheiro, será considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de apoio as assinaturas que lhe seguirem.

Art. 41 – O autor poderá requerer a retirada da proposição ao Presidente da Mesa.

Art. 42 – Poderá o Presidente, mediante justificativa ao Plenário, designar 1(um) relator para estudar, relatar e apresentar a redação final da proposição.

Art. 43 – Quando a proposição for considerada, pelo Presidente ou pelo Conselho como de relevante interesse, aquele designará uma Comissão para apresentação de relatório.

Parágrafo único – O prazo para apresentação do relatório será definido pelo Plenário, podendo ser prorrogado mediante justificativa do relator.

Art. 44 – Para a apreciação e debate sobre a matéria proposta, o Presidente concederá a palavra ao Relator, que fará a exposição ressaltando os aspectos relevantes para deliberação.

Art. 45 – Durante o período de apreciação e debate da matéria, os Conselheiros, pela ordem de inscrição, usarão da palavra durante o tempo máximo de 5(cinco) minutos.

### CAPÍTULO XIII DA VOTAÇÃO

Art. 46 – A votação será:

I – nominal;

II – por aclamação.

Parágrafo único – A forma de votação será sempre nominal, aberta e, preferencialmente justificada, exceto os casos em que existir a unanimidade em relação ao encaminhamento a ser dado ao tema em questão, tendo necessariamente que ser proposta pelo Presidente.

Art. 47 – A votação será contínua e só em casos excepcionais e fundamentados, a critério da Presidência do Conselho Fiscal, poderá ser interrompida.

Art. 48 – A votação poderá ser adiada pelo prazo de 1(uma) sessão ordinária, por decisão do Plenário.

Art. 49 – Anunciado o resultado da votação pelo Presidente da Mesa, caberá, na mesma sessão, pedido de verificação de votação, que será nominal e encaminhado pelo Presidente.

Parágrafo único – A verificação de votação será sempre nominal.

### CAPÍTULO XIV DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

Art. 50 – O Conselho Fiscal deve elaborar plano de trabalho anual que contemplará:

I – verificação da receita;

II – verificação da despesa;

III – verificação do patrimônio;

IV – setores e procedimentos a serem verificados;

V – extensão da análise;

VI – cronograma dos trabalhos, inclusive as reuniões ordinárias;

VII – projetos de normatização interna e externa;

VIII – verificação da base de dados utilizada para o cálculo atuarial;

IX – formação de Comissões bem como o prazo para a apresentação em Plenário;

X – elaboração do Relatório Anual.

§ 1º - Quando se tratar da avaliação das contas, a análise abrangerá aspectos de controle analítico e sintético, gestão e resultado.

§ 2º - Para a efetiva execução dos trabalhos, o Conselho Fiscal, poderá solicitar assessoramento de áreas e órgãos afins.

§ 3º - Ao fim de cada exercício civil, deverá ser realizado relatório dos trabalhos do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO XV DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 51 – As representações que impliquem ou não em denúncia deverão conter, necessariamente, a identificação do representante e do representado e a descrição pormenorizada do fato objeto da representação.

Parágrafo único – Concluídas as análises, independentemente do resultado apurado, as representações serão encaminhadas ao Diretor-Geral e a outras instâncias.

### CAPÍTULO XVI DA RESPONSABILIDADE DO CONSELHEIRO

Art. 52 – Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou por violação da lei.

§ 1º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com estes for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 2º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em Ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da Administração.

### CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53 – Os Conselheiros participantes das sessões terão direito à percepção de 1(um) jeton, por reunião, ordinária ou extraordinária, a título de representação.

Art. 54 – Este Regimento somente poderá ser alterado, pelo voto favorável de ¾ (três quartos) dos membros que integram o Conselho Fiscal.

Art. 55 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Fiscal.

Art. 56 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 29 de agosto de 2007.

**FRANCISCO JOSÉ MENEZES DA SILVA**, Presidente.  
**JOCELEM LILJA PIRES**, Secretária de Mesa.

**CONSELHEIROS:** Dione Borges de Carvalho, Margareta Baumgarten, Genir Seibt do Couto, Rogério dos Santos Colpes, Jorge Arlindo Madruga, Zenair Lorenzini,

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Ganesh Administradora e Corretora de Seguros de Vida Ltda., CNPJ 93.575.207/0001.75 e Inscrição Municipal 103110.2.5, comunica o extravio das notas fiscais de números 1 a 200, sem uso, e o livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob n.º 9000012007015267 de 27.8.07, na Delegacia de Polícia Civil On Line/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

**GANESH ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.**

## EDITAIS



### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** União Sul Brasileira de Educação e Ensino.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Convenente o valor mensal de R\$ 9.355,82, referente a 3º faixa de Repasse, Adicional, e Plus Apoio Pedagógico.

**PAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030230.07.1.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Conselho Comunitário do Bairro Cavalhada.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Convenente o valor mensal de R\$ 9.355,82 referente a 3º faixa de Repasse, Adicional e Plus Apoio Pedagógico.

**PAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030186.07.2.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores Jardim Cosme Galvão.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Convenente o valor mensal de R\$ 13.591,49, referente a 5º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e do Plus Berçário I.

**PAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030239.07.9.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Lar da Criança Menino Jesus de Praga.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Convenente o valor mensal de R\$ 7.335,79, referente a 2º faixa de Repasse, Adicional e Plus Apoio Pedagógico.

**PAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030221.07.2

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Trabalhadores Urbanos Pela Ação Ecológica.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Convenente o valor mensal de R\$ 7.726,97, referente a 2º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.

**PAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030192.07.2.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Círculo da Amizade das Mães da Vila Valneri Antunes.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 9.942,59, referente a 3º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário III.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030098.07.6.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação Educadora São Carlos – AESC.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 5.315,76, referente a 1º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030104.07.6.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação Comunitária Nova Santa Rita.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 5.315,76, referente a 1º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030240.07.7.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Obra Social Santa Luiza.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 11.767,04, referente a 4º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030283.07.8.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação das Mulheres Nossa Senhora Aparecida.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 7.531,38, referente a 2º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário I.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030226.07.4.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Sociedade Educação e Caridade.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 9.355,82, referente a 3º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030201.07.1.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Fraternidade Cristã Espírita.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 11.767,04, referente a 4º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030152.07.0.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação dos Amigos da Vila Arapeí.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 9.942,59, referente a 3º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário III.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030165.07.5.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 7.531,38, referente a 2º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário I.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030278.07.4.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação Comunitária dos Moradores da Vila Planetário.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 7.726,97, referente a 2º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030274.07.9.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação de Pais do CENEAMM 1º de Maio.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 9.747,00, referente a 3º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030182.07.7.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores do Vale dos Canudos.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 7.726,97 referente a 2º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário II.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-

339030.

**PROCESSO:** 001.030190.07.0.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**CONVENIENTE:** Creche Comunitária Nossa Senhora de Fátima.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade-Primeira Etapa da Educação Básica-em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Conveniente o valor mensal de R\$ 7.531,38, referente a 2º faixa de Repasse, Adicional, Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário I.

**RAZO:** A contar de 31 de julho de 2007 até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.030235.07.3.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2007.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.  
**OBJETO:** Reforma das instalações elétricas do prédio Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio-Secretaria Municipal de Educação.

**RAZO:** 180 dias, a contar da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria ou órgão licitante.

**VALOR:** R\$ 198.832,93.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 002.081010.07.9

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558-339039 do exercício de 2007.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2007.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Meta-Cooperativa de Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Altera o endereço mencionado no preâmbulo do Contrato 33756 que passa a ser: CNPJ 03.116.681/0001-46, com sede na Av. Assis Brasil, 6.724/201, cidade de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.044030.03.7.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2007.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Prol Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Fica reduzido em R\$ 21.440,00 o valor, decorrente a exclusão do fornecimento e instalação de compressores; majorar em R\$ 15.310,27 o valor, referente a obras extras não completadas e prorroga o prazo por 30 dias, alterando a data final para 4 de junho de 2007.

**VALOR:** R\$ 93.660,04

**PROCESSO:** 001.039447.06.5.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2007.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -** Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Departamento Municipal de Água e Esgoto.  
**OBJETO:** Permissão de Uso de um terreno localizado na rua Cel. Claudino 124, matrícula 50878, 1v.2, fls.1, 3º zona com área de 9.673,30m².

**PROCESSO:** 003.001317.07.5.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2007.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral.



## TOMADA DE PREÇOS 117/07 PROCESSO 001.035101.07.5 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, decidindo que as empresas Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, Dentária e Distr. Hospit. Porto Alegrense Ltda, Jomhedica Norte Prod. Méd. Hospit. Ltda, Kalibra Comércio e Importação Ltda, Linha Médica Equip. para Medicina Ltda, Medfio Ind. e Com. de Artigos Odontológicos Ltda e Sul Brasileira de Raios X Ltda, por não apresentarem o Certificado de Boas Práticas de fabricação de cada produto ofertado, conforme nota 5.4 do edital, foram julgadas inabilitadas. As empresas Exatech – Indústria e Comércio Ltda, por apresentar o Certificado de Boas Práticas apenas para os produtos EDLO, a Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda, por

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

apresentar o Certificado de Boas Práticas apenas para os produtos Dentisplay, e a Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Méd. Hospit. Ltda, por apresentar o Certificado de Boas Práticas apenas para os produtos Johnson & Johnson, foram julgadas habilitadas somente para estes produtos, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 12 de setembro de 2007, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação,

## TOMADA DE PREÇOS 118/07 PROCESSO 001.035102.07.1 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, decidindo que as empresas Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda,

Kalibra Comércio e Import. Ltda, Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares, Módulos Equip. Médicos Ltda, Saavedra Representações Ltda e Sul Brasileira de Raios X Ltda, por não apresentarem o Certificado de Boas Práticas de fabricação de cada produto ofertado, conforme nota 5.4 do edital; a Cei Com. Export. e Import. de Materiais Médico Ltda, por descumprir a nota 5.4 do edital; a Dimaci Matl. Cirúrgico Ltda, por não apresentar a Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, conforme nota 5.4 do edital; e a J. B. Martins, por não apresentar o Alvará de Saúde expedido por autoridade sanitária, a Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa e o Certificado de Boas Práticas de fabricação de cada produto ofertado, conforme nota 5.4 do edital, foram inabilitadas. A empresa Medicone Proj. e Sol. para Ind. e Saúde Ltda, por apresentar o Certificado de Boas Práticas apenas para os produtos Medicone, foi julgada habilitada para ofertar somente estes produtos, e comunica que a abertura da proposta (envelope 2) será no dia 12 de setembro de 2007, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## PREGÃO FÍSICO DE SERVIÇO 2/07 PROCESSO 001.006636.07.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, torna público o Pregão Físico 2/07, tipo "Menor Preço por Lote", para contratação de empresas de transportes automotores para a prestação de serviços de locação com motorista: 21 veículos do tipo misto, oito passageiros, designados pela Locadora, para transporte de pessoas e/ou cargas, com as especificações mínimas de acordo com o Projeto Básico, anexo V..

A abertura da presente licitação, bem como a entrega dos envelopes será no dia 14 de setembro de 2007, às 9h30min, na sala 1107 da Área de Compras e Serviços, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 11.º andar.

O Edital poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106, mediante o pagamento da taxa de R\$ 28,00 ou por solicitação através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br, informando o CNPJ/CPF e nome completo do interessado.

## PREGÃO FÍSICO DE SERVIÇO 3/07 PROCESSO 001.006636.07.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, torna público o Pregão Físico 3/07, tipo "Menor Preço por Lote", para contratação de empresas de transportes automotores para a prestação de serviços de locação com motorista: 21 veículos do tipo misto, oito passageiros, designados pela Locadora, para transporte de pessoas e/ou cargas, com as especificações mínimas de acordo com o Projeto Básico, anexo V..

A abertura da presente licitação, bem como a entrega dos envelopes será no dia 18 de setembro de 2007, às 9h30min, na sala 1107 da Área de Compras e Serviços, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 11.º andar..

O Edital poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106, mediante o pagamento da taxa de R\$ 28,00 ou por solicitação através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br, informando o CNPJ/CPF e nome completo do interessado.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

## PREGÃO FÍSICO 1/07 PROCESSO 001.033366.07.1.

### RESULTADO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DE LOTES

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação, com motorista de: LOTES 1 a 17 – dezessete veículos do tipo caminhão grande cabine dupla, LOTES 18 a 19 - dois veículos do tipo caminhão pequeno cabine dupla, LOTE 20 - um veículo do tipo caminhão pequeno cabine simples e LOTES 21 a 24 - quatro veículos do tipo misto 12 passageiros, designados pela Locadora, para transporte de pessoas e/ou cargas.

O PREGOEIRO DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, após a homologação pela Autoridade Competente, indefere o recurso interposto pela empresa JLBONI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., no qual solicita a classificação de sua proposta no processo licitatório Pregão Físico 1/07. Processo 001.033366.07.1.

A íntegra da decisão, está a disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar.

## RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado e adjudicação da licitação pregão físico 1/07. Processo 001.033366.07.1, como segue:

**LOTE 1:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** S.G. SANTOS LTDA. ME.  
**VALOR:** R\$ 4.700,00

**LOTE 2:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** TRANSPORTES M.S.S. LTDA. ME.  
**VALOR:** R\$ 4.790,00

**LOTE 3:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 4.690,00

**LOTE 4:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 4.900,00

**LOTE 5:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** FEULA E ROCHA LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.140,00

**LOTE 6:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** CASTRO BARCELOS TRANSPORTES LTDA. ME.  
**VALOR:** R\$ 5.197,00

**LOTE 7:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** TRANSPORTES M.S.S. LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.188,00

**LOTE 8:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** FEULA E ROCHA LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.149,00

**LOTE 9:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.120,00

**LOTE 10:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** ZNBIEL TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.146,00

**LOTE 11:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.080,00

**LOTE 12:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.090,00

**LOTE 13:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.100,00

**LOTE 14:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** NICHELE & NICHELE LTDA.  
**VALOR:** R\$ 5.000,00

**LOTE 15:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** LUIZ CARLOS SILVA DE FREITAS & CIA. LTDA. ME.  
**VALOR:** R\$ 5.002,00

**LOTE 16:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** LANGER E LANGER LTDA.  
**VALOR:** R\$ 4.988,00

**LOTE 17:** Um veículo caminhão grande cabine dupla.  
**VENCEDOR:** TRANSPORTES REDIVO LTDA.

VALOR: R\$ 5.000,00

**LOTE 18:** Um veículo caminhão pequeno cabine dupla  
**VENCEDOR:** STEFAN & CHAGAS TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 4.350,00

**LOTE 19:** Um veículo caminhão pequeno cabine dupla  
**VENCEDOR:** TRANSPORTES PETRY LTDA.  
**VALOR:** R\$ 4.300,00

**LOTE 20:** Um veículo caminhão pequeno cabine simples  
**VENCEDOR:** TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA. ME.  
**VALOR:** R\$ 3.820,00

**LOTE 21:** Um veículo tipo misto 12 passageiros.  
**VENCEDOR:** TRANSLOMAR TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 3.430,00

**LOTE 22:** Um veículo tipo misto 12 passageiros.  
**VENCEDOR:** TRANSLOMAR TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 3.390,00

**LOTE 23:** Um veículo tipo misto 12 passageiros.  
**VENCEDOR:** TRANSLOMAR TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 3.350,00

**LOTE 24:** Um veículo tipo misto 12 passageiros.  
**VENCEDOR:** TRANSLOMAR TRANSPORTES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 3.500,00

Porto Alegre 30 de agosto de 2007.

LUIZ FRANCISCO BOHMANN, Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 150/07 PROCESSO 001.030129.07.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** LOTE: 13.

**COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.** LOTE: 8.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.** LOTES: 1, 9.  
**SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.** LOTE: 17.

**SUPERMERCADO LINASSI LTDA.** LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14, 15, 16.

**SUPERMERCADO SIMON LTDA.** LOTE: 7.  
**LOTES DESERTOS:** 10, 11.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 01.033681.07.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Pagamento de uma inscrição em nome de Cristina Lengler, matrícula 498583, que participará do Curso de Pós Graduação em "Perícias e Avaliação de Bens", que será realizado no período de 14 de setembro de 2007 a 17 de outubro de 2008, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 8.040,00.

**DOTAÇÃO:** 1301-2355-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 agosto de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário.



## EXTRATOS DE CONTRATOS

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/07.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de abraçadeiras, lixas e tintas.

**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 21 de agosto de 2007 e findando em 20 de fevereiro de 2008.

**CONTRATO 135/07**

**CONTRATADA:** Voltagem Comercial Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$27.000,00

**CONTRATO 136/07**

**CONTRATADA:** Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$64.000,00

**CONTRATO 137/07**

**CONTRATADA:** Comercial Angaw Ltda.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**VALOR ESTIMADO:** R\$10.000,00

**CONTRATO 138/07**

**CONTRATADA:** Tonon Tintas Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$4.000,00

**CONTRATO 139/07**

**CONTRATADA:** Ferragem Ponto Sul Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$23.000,00

**CONTRATO 140/07**

**CONTRATADA:** Autolub Com de Lubrificantes Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$1.000,00

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**MODALIDADE:** Convite 23/07.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de tintas.

**VIGÊNCIA:** Quatro meses, iniciando em 28 de agosto de 2007 e

findando em 27 de dezembro de 2007.

**CONTRATO 149/07**

**CONTRATADA:** Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$4.000,00

**CONTRATO 150/07**

**CONTRATADA:** Tonon Tintas Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$63.000,00

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

## CONVITE 29/07 ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** Execução de Obra de Engenharia – Ampliação da Cabine de Pintura

A COMPANHIA CARRIS torna público esclarecimento refe-

rente ao anexos VI e VII do instrumento editalício do certame em epígrafe. O termo do Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

MARCO ANTONIO SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Ferragens

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2778	COMERCIAL E INSTALADORA CLASON LTDA.	460,00
2796	ELETRO SOLDAS COML. MAQ. FER. LTDA.	848,00

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Equipamentos Eletro-Eletrônicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2897	E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.	288,00
2898	MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA	840,00

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças para Ferramentas

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2757	ESTEVAO ODONE LEUCK & CIA LTDA.	750,66
2808	PNEUMATECH COM. ASS. TEC. LTDA.	1.795,80
2899	PNEUMATECH COM. ASS. TEC. LTDA.	195,00

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

SILVANEIA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, Coordenadora Substituta da Unidade de Compras.



### CONVITE 3/07 PROCESSO 004.002262.07.0

ATA 27/07 - 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 10H30MIN

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica de 12 aparelhos de ar condicionado, marca Springer Carrier (oito de 7,5 TR e quatro de 5 TR), localizados no Edifício Sede do Departamento Municipal de Habitação – Av. Padre Cacique, 708, Porto Alegre.

A COMISSÃO, nomeada pela portaria 272/07 do Departamento Municipal de Habitação, registra que foram convidadas quatro empresas e o Convite foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21 de agosto de 2007. Outras três empresas solicitaram o convite, sendo atendidas. Enviou proposta a empresa Coldar Engenharia e Comércio Ltda. Compareceu a empresa Planiduto. Abertos os envelopes, as propostas são:

PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA – R\$ 840,00 mensais e COLDAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 860,00 mensais.

Examinadas as propostas, decide a Comissão classificar as empresas em primeiro e segundo lugares, na ordem acima descrita e sugere a adjudicação do objeto deste Convite à empresa PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA, por propor o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão e presentes, sendo publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

SILVIO PEREIRA FILHO, PAULO ROBERTO VON MENGDEN, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, DANIELE PORSCHE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 004.001017.05.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

OBJETO: Contratos reajustados em 3,40% , referente ao período de 1º de julho de 2006 a 30 de junho de 2007, servindo como indexador o IPCA-IBGE.

Empresas	Mês reajuste	Contratos	Valor Hora(R\$)	Valor km(R\$)
Transportes Lademir Ltda	1º.07.07	8/05-ELIC/CJURF	6,59	0,33
Transportes Mangelo Ltda.	1º.07.07	9/05-ELIC/CJURF	6,90	0,32
Transportes Joma Ltda.	1º.07.07	11/05-ELIC/CJURF	6,94	0,35
Transportes Transnevada Ltda.	1º.07.07	12/05-ELIC/CJURF	8,84	0,49
Transportes Redivo Ltda.	1º.07.07	13/05-ELIC/CJURF	16,99	0,70

MODALIDADE: Concorrência 1/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31012587339039990400-1

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula 5, item 5.1 e 5.2 dos contratos, Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.

### CONVITE 14/07 PROCESSO 004.002403.07.2 REPETIÇÃO

OBJETO: Contratação de Investigação Geotécnica e Projetos de Engenharia – PRF 1/07 – Vilas Maria da Conceição, Pereira Franco e Vicente Monteggia, Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1031, 1032, 1061, 1062, 1072, 1081 1082, Grupo B Classe I , ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 10 de setembro de 2007, às 10h30min, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



### RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 56/07 - PROCESSO 003.080307.07.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conexões cerâmicas.

LOTE 1 (ITENS 1 A 4) – INCTAM INDÚSTRIA CERÂMICA TAMBAÚ LTDA - EPP

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 22/07 - PROCESSO 003.080285.07.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS na público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de dois banheiros ecológicos tipo sanitário (WC) com reboque fixo e higienização. LOTE 1 – SANITÁRIOS ECOLÓGICOS TOALETE LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 24/07 - PROCESSO 003.080308.07.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Automóvel.

LOTE 1 – SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 20/07  
PROCESSO 003.080172.07.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por lotes e itens, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos e materiais elétricos diversos.

ITEM 7 – AS ELÉTRICA LTDA

ITENS 15, 16 e 17 - REVOGAÇÃO SUGERIDA

LOTES 1 E 2 - FRACASSADOS

Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



### LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

### PREGÃO ELETRÔNICO 111/07 PROCESSO 1925/98

OBJETO: Aquisição de grampeadeira elétrica.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 13 de setembro de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 13 de setembro de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 13 de setembro de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline). Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

### PREGÃO ELETRÔNICO 90/07 PROCESSO 1267/07

OBJETO: Aquisição de saboneteira e porta papel higiênico.

LOTE 1: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

LOTE 2: PAPEL MAR LTDA.

### PREGÃO ELETRÔNICO 92/07 PROCESSO 2763/07

OBJETO: Aquisição de software (AutoCAD) com instalação e

treinamento.

LOTE 1: Deserto.

### PREGÃO ELETRÔNICO 93/07 PROCESSO 3141/07

OBJETO: Aquisição de refrigerador (300 litros).

LOTE 1: E.D.AZAMBUJA & CIA. LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 29 de agosto de 2007.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**TOMADA DE PREÇO 4/07**  
PROCESSO 001.032519.07.9

A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas torna público que se encontra a disposição dos interessados, regida pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação;  
**OBJETO:** Contratação de dois postos de Serviços de Operador de Caldeira para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas – Secretaria Municipal de Saúde.  
**ABERTURA:** dia 17 de setembro de 2007, às 10h.  
A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco “C” do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia e hora marcada.  
O Edital esta a disposição dos interessados no Serviço de Licitações e Patrimônio, no mesmo endereço, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes@hmiptv.prefpoa.com.br informando todos os dados da empresa (nome, endereço, telefone, etc.)  
Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.  
Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

**CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA,**  
Ordenador de Despesas.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADA:** Restaurante e Churrascaria Casa do Gaúcho Ltda.  
**OBJETO:** Altera-se o item 1.1 da Cláusula Segunda – Da Remuneração,  
**VALOR** 3.421,75.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO:** 001.036048.06.2  
**CONTRATADA:** Restaurante e Churrascaria Casa do Gaúcho Ltda.  
**OBJETO:** Altera-se o item 1.1 da Cláusula Segunda – Da Remuneração,  
**VALOR** 3.421,75.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO:** 001.033428.06.9  
Porto Alegre, 30 de agosto 2007.

**MAURO ZACHER,** Secretário Municipal da Juventude.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA 1/07**  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
E NOVA DATA DE ABERTURA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de demarcação viária com termoplástico.  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que retificou a especificação técnica do edital em epígrafe e avisa aos interessados que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas na seguinte data:  
**ABERTURA:** 3 de outubro de 2007, às 10h.  
**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.  
O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202/ 3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277 e ainda no endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

**CONCORRÊNCIA 3/07**  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
E NOVA DATA DE ABERTURA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de demarcação viária com plástico a frio.  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que retificou a especificação técnica do edital em epígrafe e avisa aos interessados que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas na seguinte data:  
**ABERTURA:** 5 de outubro de 2007, às 10h.  
**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.  
O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202/ 3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277 e ainda no endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo - Financeira.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS  
**DISPENSA**

**PROCESSO:** 001.032629.07.9  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos  
**CONTRATADA:** SLKAHL Serviços de Traduções Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de intérprete, traduções de textos ou materiais em vários idiomas.  
**VALOR:** R\$ 7.800,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2028-339039999900.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

**CLAUDIO GILBERTO GANDOLFI,** Coordenador-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO** 001.034898.07.7  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração  
**CONTRATADA:** Editora Fonte Ltda.  
**OBJETO:** Assinatura do Guia Prático Trabalhista.  
**PRAZO:** 12 meses  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039010000-1  
**VALOR:** R\$ 630,00  
Porto Alegre, 16 de julho de 2007.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
COMPETÊNCIA: JULHO DE 2007

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28 de maio de 2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência: Jul/07	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	993.549,10	8.403.850,85	496.774,55	4.197.674,40
DMAE	62.579,84	1.077.579,48	31.289,82	538.316,25
DMLU	6.750,84	473.085,96	3.375,42	236.542,98
DEM HAB	11.319,36	205.928,78	5.659,68	102.964,39
FASC	38.290,36	135.604,52	19.145,18	67.802,26
CMPA	28.914,60	318.244,09	14.457,30	158.836,97
PREVIMPA	7.017,70	46.556,60	3.508,85	23.278,30

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Jul/07	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	1.354.874,49	-	675.021,19
DMAE	-	93.942,66	-	45.656,54
DMLU	-	25.839,18	-	12.919,59
DEM HAB	-	56.927,18	-	28.455,53
FASC	-	41,04	-	20,52
CMPA	-	92.288,38	-	46.144,19

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Jul/07	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	139.541,61
DMAE	-	-	-	11.817,98
DMLU	-	-	-	2.368,19
DEM HAB	-	-	-	2.961,32
CMPA	-	-	-	9.076,19

Porto Alegre, 27 de agosto de 2007.

**ADRIANA NUNES PALTIAN,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

**PREGÃO ELETRÔNICO 7/07**  
PROCESSO 001.044557.07.8

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que fará a aquisição de cartuchos originais para impressora HP, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:  
**RECEBIMENTO** das propostas: Até às 9h45min do dia 17 de setembro de 2007.  
**ABERTURA** das propostas: Às 9h45min do dia 17 de setembro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 10h45min do dia 17 de setembro de 2007.  
**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro durante a disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.  
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.  
Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3228-0163 ou na sede do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.  
Porto Alegre, 30 de agosto de 2007.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,** Diretor-Geral.

# Venda de ingressos do Em Cena começa domingo

**A**venda de ingressos para o 14º Porto Alegre Em Cena, que ocorrerá entre os dias 10 e 30 de setembro, começará neste domingo, 2, às 10h. As bilheteiras serão instaladas na sede do Escritório Municipal de turismo (Travessa do Carmo, 84 – Cidade Baixa) e funcionarão em horários diferenciados. De 2 a 9 de setembro, o horário para compra antecipada será das 10h às 22h. Entre 10 e 22 de setembro, as bilheteiras funcionarão das 12h às 18h. No dia do espetáculo, havendo disponibilidade de ingressos, eles serão vendidos uma hora antes do espetáculo, na bilheteria do respectivo teatro.

Os interessados também poderão reservar ingressos pela Internet, no site do Em Cena, entre 2 e 22 de setembro. A abertura das reservas pela web será feita às 14h de domingo, 2. Mais informações sobre o funcionamento das bilheteiras são obtidas pelos fones (51) 3212-3464 e (51) 3212-2432.

Cada pessoa poderá adquirir até dois ingressos, que serão vendidos unitariamente a R\$ 20. A venda será feita somente em dinheiro. Cartões de crédito ou débito ou cheques não serão aceitos. Há possibilidade de descontos de até 50%, não cumulativos.

**Internet** — Os ingressos disponíveis para a venda na internet são apenas para reserva. Nesse processo, faz-se a operação de

reserva pelo site e imprime-se o código de barras gerado no sistema. De posse desse, é preciso dirigir-se ao ponto de venda antecipado (Escritório Municipal de Turismo - Travessa do Carmo, 84) e efetuar o pagamento (momento em que será efetivada a venda e entrega dos ingressos), até às 18h do dia anterior à apresentação do espetáculo que efetuou reserva. Não serão aceitos cheques ou cartões de crédito, somente dinheiro. 20% dos ingressos estão destinados à comercialização na internet.

Michèle Laurent – Banco de Imagens – PMPA



**Théâtre Du Soleil, de Ariane Mnouchkine, apresenta com o espetáculo Les Éphémères**

## Descontos de 50% no valor do ingresso para:

- Doação de um kg de alimento não-percível (um quilo por ingresso — não serão aceitos alimentos nas bilheteiras dos teatros).
- Idosos mediante apresentação de documento de identidade;
- Estudantes mediante apresentação de carteira estudantil;
- Professores mediante apresentação de comprovante;
- Classe artística mediante apresentação de carteira da classe;

- Funcionários da PMPA mediante apresentação de contra-cheque;
- Associação dos Amigos do Teatro São Pedro mediante apresentação da carteira;
- Clube do Assinante ZH para titular e acompanhante mediante apresentação do cartão e documento de identidade;
- Clientes da Petrobras e Caixa Econômica Federal mediante apresentação do cartão e documento de identidade.

## Desfile cívico mobiliza escolas municipais

Professores, funcionários e cerca de mil alunos de 13 escolas municipais de ensino estão finalizando os preparativos para participação no Desfile Cívico Estudantil alusivo ao Dia da Independência do Brasil. O desfile ocorre neste sábado, 1º, a partir das 9h30, na Avenida José Bonifácio. Na próxima quinta-feira, 6, a Restinga homenageia a Independência do Brasil. O desfile contará com alunos municipais de escolas da Zona Sul.

As escolas darão uma mostra da estrutura da rede municipal. Políticas pedagógicas, artes plásticas, visuais, teatro, dança, música e expressão corporal serão levadas à avenida. Os estudantes do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (Proaja) e do Programa Escola Aberta integrarão o desfile, visando valorizar o trabalho realizado nas escolas e fortalecer o espírito cívico.

### Escolas participantes

Escolas municipais de Educação Infantil (Emei) Erico

Verissimo e Maria Marques Fernandes, escolas municipais de Ensino Fundamental (EMEF) Neusa Goulart Brizola, Morro da Cruz, Vereador Martim Aranha, Presidente João Belchior Marques Goulart, Chico Mendes e a Escola Municipal de Educação Básica Liberato Salzano Vieira da Cunha. Além dos alunos que desfilam na avenida, as EMEFs Aramy Silva, Décio Martins Costa, Lauro Rodrigues, São Pedro e Deputado Victor Issler também marcarão presença no evento com bandas de música.

### Desfile na Restinga

Alunos de 15 escolas da rede municipal de ensino participarão, no dia 6, do 5º Desfile Cívico da Restinga em homenagem ao Dia da Independência. Mensagens, cartazes e trabalhos sobre o tema solidariedade, direitos e deveres, educação, vida, natureza, paz e família serão levados ao desfile, que será realizado das 9h às 12h, na Esplanada da Restinga.

## Começa o Campeonato Municipal de Várzea

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

Inicia neste sábado, dia 1º, o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea, categorias Veterano e Livre. As partidas ocorrerão nos 15 campos localizados em praças municipais e serão disputadas durante todos os finais de semana (incluindo feriados), até o final de novembro. A expectativa é de reunir mais de dois mil atletas, divididos em 54 equipes da categoria Livre e 32 na de Veteranos.

**Varzinha** — No próximo dia 15 de setembro será a vez da abertura do Campeonato de Futebol de Várzea para as categorias Pré Mirim, Mirim e Infantil, com 32 equipes por categoria. Os campeonatos são organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, através da Gerência de Esportes.



**A competição deve reunir dois mil atletas**

## CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara festeja

234 anos

Um jantar com show musical, nesta sexta-feira (31/8), às 20 horas, no Centro de Eventos Casa do Gaúcho (Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº), marcará o início da semana de aniversário da Câmara Municipal de Porto Alegre, instalada em 1773. A programação vai até 6 de setembro, quando o Legislativo da Capital completará 234 anos.

Entre outras atrações, estão previstas exposições, premiação do concurso de fotografia e os lançamentos do link *Transparência* no site da Câmara e do livro *Logradouros Públicos em Porto Alegre: Presença Feminina na Denominação*.

Com exceção do jantar festivo, todas as demais atividades têm entrada franca.

### Programação

**31 de agosto – Sexta-feira - 20 horas** – Jantar e festa em comemoração aos 234 anos da CMPA, com show de choro dos músicos Darcy Alves, Cebolinha e Valtinho. **Local: Centro de Eventos Casa do Gaúcho (Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº)**

Entrada: R\$ 50 (casal), em compra antecipada na Assessoria de Relações Públicas, telefone (51) 3220-4183

**3 de setembro – Segunda-feira - 14 horas** – Projeção de vídeo com cenas da história da Câmara, na abertura da sessão ordinária.

**Local: Plenário Otávio Rocha - Entrada franca**

**4 de setembro – Terça-feira - 14 horas** – Inclusão da foto do vereador Dr. Goulart (PTB) na Galeria dos Presidentes. **Local: saguão do Plenário Otávio Rocha**

**- 17 horas** – Sessão Solene em homenagem aos 234 anos da CMPA, com cerimônia de premiação do XI Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia.

**Local: Plenário Otávio Rocha**

**6 de Setembro – Quinta-feira - 10h30min** – Lançamento do link *Transparência* no site [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br), que possibilitará rápido acesso a informações como relação dos servidores da Câmara e suas lotações, gastos dos gabinetes e pareceres sobre os projetos em tramitação.

**Local: Teatro Glênio Peres da CMPA**

**- 14 horas** – Lançamento do livro *Logradouros Públicos em Porto Alegre: Presença Feminina na Denominação*, produzido pelo Memorial da CMPA. A publicação apresenta 366 verbetes com informações sobre as mulheres que denominam os logradouros da capital gaúcha.

**Local: Plenário Otávio Rocha**

### Exposições

**Câmara em Ação** - 17 imagens dos fotógrafos da CMPA feitas durante as sessões plenárias de 2007. Visitação: de 31 de agosto a 14 de setembro

**Local: saguão do Plenário Otávio Rocha**

**História da Câmara Municipal de Porto Alegre** - 20 painéis de textos e fotos organizados pelo Memorial da CMPA. Visitação: de 4 a 14 de setembro

**Local: saguão térreo da CMPA**

**XI Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia** - 25 trabalhos vencedores, menções honrosas e selecionados do concurso de 2007 - Visitação: de 3 a 28 de setembro **Local: saguão do Salão Adel Carvalho**

**Adel Carvalho** - Painéis de textos e imagens produzidos pelo Memorial da CMPA sobre o vereador, poeta e jornalista Adel Carvalho (1890-1972), além de fotos históricas, objetos pessoais e móveis, alguns com mais de 100 anos, doados pela família do ex-parlamentar. Visitação: de 6 de setembro a 6 de outubro

**Local: Salão Adel Carvalho**

Horário de visitação das exposições: das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, às sextas-feiras.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.**